

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 7/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0111176/2021-89****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 13.01.2022**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Benedito de Paula Filho com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Araxá.

Histórico

O Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2069/2021, datado de 10 de dezembro de 2021, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio do Ofício 344/2021, datado de 16 de setembro de 2021, o Sr. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, requer, à Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, a autorização de funcionamento da Escola Municipal Benedito de Paula Filho com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Maria Gonçalves Nolli, 40, Jardim das Oliveiras, no município de Araxá.

O processo foi instruído nos moldes da Resolução CEE nº 449/2002.

Dele, constam os documentos abaixo relacionados:

- Decreto nº 1148/2020, de 06 de novembro de 2020 - criação da escola;
- cópias do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, que consolidam as normas disciplinadoras e pedagógicas, e Plano Curricular;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo, devidamente assinado pela Diretora e Secretária da Instituição e Inspetora Escolar;
- descrição de instalações, equipamentos e acervo bibliográfico;
- justificativa para a denominação da Escola;
- Laudo Técnico da Vigilância Sanitária de Araxá e Laudo do Engenheiro Civil João Bosco França - CREA 22269/D;
- Escritura do imóvel, de posse da Prefeitura Municipal de Araxá;
- Planta baixa do prédio, elaborada pelo Engenheiro Paulo de Souza Júnior - CREA 18.691/D-MG.

O Relatório de Verificação in loco elaborado, em 25 de novembro de 2021, pela Inspetora Maria Cristina Oliveira Barreto, considera que a escola possui Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano Curricular atualizados, conforme normas legais e a sua organização, e o corpo docente e técnico-administrativo, habilitado, atende às necessidades da escola, conforme legislação vigente. Confirma a existência de equipamentos (recém adquiridos), materiais didáticos, material de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequado e em número suficiente e apresenta manifestação favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Benedito de Paula Filho com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Maria Gonçalves Nolli, 40, Jardim das Oliveiras, no município de Araxá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 14/01/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40808562** e o código CRC **9DFD17BF**.